**ESTADO DE SANTA CATARINA**

**MUNICIPIO DE BOM JESUS DO OESTE/SC**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01666/2019**

MODALIDADE: Dispensa por Justificativa Nº 1635/2019

**1 - DESCRIÇÃO DO OBJETO:**

O objeto da presente dispensa de licitação consiste na contratação de Cursos de Educação Complementar, com objetivo de oportunizar aos estudantes um contato mais proximo com as tecnologias bem como potencializar e qualificar a aprendizagem, buscando para tal desenvolver, nos estudantes as competencias necessárias ao seculo 21.

 2 – **EXECUTOR**

Fornecedor: SESI – Serviço Social da Industria

 Cidade: Pinhalzinho – SC

 Endereço: Av. Brasilia 1625

CNPJ: 03.777.341/0341-41

 3 – **FUNDAMENTO DA DISPENSA – JUSTIFICATIVA**

O fundamento legal para presente dispensa é o Artigo 24, inciso XXV, da Lei Federal 8.666/93 atualizada pela Lei Federal nº 8.883/94 e alterações posteriores.

**4 - RAZÃO DA ESCOLHA:**

Considerando que a Educação é um dos pilares para a sustentabilidade corporativa frente a continuas mudanças nos processos produtivos, a incorporação de novas tecnologias e as demandas crescentes de profissionais empreendedores e criativos;

Considerando a necessidade de desenvolver em crianças e jovens alunos novas competências pessoais e profissionais;

Considerndo a preocupação da Administração Municipal em proporcionar aos alunos do municipio oportunidades de se preparar de forma qualificada para ingressar no mercado de trabalho;

Considerando que o município busca crescimento de forma sustentável e que tem compromissos com jovens estudantes em gerar oportunidades de se manterem na sua cidade.

**5 – PREÇO:**

A importância a ser paga pelos serviços acima descritos será de R$ 20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais) pagos em 05 parcelas iguais dos meses de agosto a dezembro de 2019 e após a apresentação de relatorios de serviços prestados e apresentação de Nota Fiscal de Serviços.

**6 - JUSTIFICATIVA DO PREÇO:**

Estando de acordo com os preços de mercado e apresentados a Administração Municipal, mais especificamente ao Gabinete do Prefeito, uma vez que para a execução dos serviços a empresa disponibilizará recursos humanos e materiais.

 **7 - PERIODO DE VIGENCIA:**

 O período de vigência do presente processo será de 30/07/2019 a 31/12/2019.

Bom Jesus do Oeste – SC, em 30/07/19.

Ronaldo Luiz Senger

Prefeito Municipal